ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DIRETORIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
PARECER Nº. 001/2023

APROVADO
EM: 28 SET. 2023

Ao projeto de Lei municipal nº 018/2023, que dispõe a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União visando dar cumprimento ao disposto na lei federal 14.434, de 4 de agosto de 2022 que institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira.

RELATOR: VEREADOR JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO

I - RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão o projeto de Lei nº 018/2023, proveniente do Poder Executivo, apresentado em Sessão ordinária do dia 22 de setembro de 2023, em ato contínuo foi encaminhado para **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTE** , para análise e emissão de parecer, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé.

II - ANÁLISE

A matéria ora em exame, trata de regulamentação de legislação federal, nesse caso a Lei Federal 14.434, de 4 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira.

Observamos que o município de Tefé está regulamentando a lei federal acima citada, que trata-se de uma politica publica federal estendia aos entes federativos para complementação da remuneração desses profissionais de saúde. O município de Tefé dentro de suas atribuições e finalidades, tem por compromisso repassar o referido recurso aos profissionais indicados, com os valores correspondentes a cada cargo ou função.

É importante frisar que essa reparação, ora tardia porém necessária, ainda não reflete pela importância dos profissionais no que fazem e pelo que fizeram durante a pandemia da COVID – 19. Porém consideramos uma vitória da categoria que agora é comtemplada com um piso nacional de salário.

A relevância do ato se refletirá em mais empenho melhor atendimento, melhor qualidade aos profissionais contemplados. Não há o que duvidar do mérito da matéria, pois ela oferece vantagens pecuniárias para uma classe de funcionários públicos que

diuturnamente estão lidando com a vida humana. Propicia a promoção humana e premia quem merece. O mérito da matéria está devidamente reconhecido.

III – VOTO

Pelos relatos acima descritos em que reconhece o mérito pela abrangência e a importância social da propositura, recomendamos a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Municipal nº 018/2023, **que trata da regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União visando dar cumprimento ao disposto na lei federal 14.434, de 4 de agosto de 2022 que institui o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira.**

É como voto, é o Parecer, é o Relatório. Encaminhe-se ao Plenário das Comissões para discussão e deliberação.

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 2023.

João Paulo Rodrigues Nascimento
Relator

APROVADO
EM: 28 SET. 2023

Pelas conclusões do Relator

Manuel Raimundo de Araújo Situba
Presidente

Raimundo Fernando Santos Araújo
Membro

Carlos Fábio Fernandes de Araújo
Membro

Francisco Carioca Pinto
Membro